



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 121, DE 20 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.800,48 (vinte e dois mil, oitocentos reais com quarenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, em arcar despesas subestimadas para o exercício de 2015, visto o grande volume de projetos e obras em execução no Município, o que acarreta em diversas taxas administrativas a serem pagas, RRTs, ARTs, DLEs, entre outras, conforme Lei nº 6.181, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.135	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	112	R\$ 22.800,48
TOTAL R\$ 22.800,48					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	99	R\$ 22.800,48
TOTAL R\$ 22.800,48					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração